



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS
ADM. 1997/2000

LEI Nº 330/2000.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional Especial, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, à seguinte dotação do orçamento corrente,

13	- Saúde e Saneamento	
77	- Proteção ao Meio Ambiente	
458	- Defesa Contra as Inundações	
13.77-458-1-44	- Canalização do Córrego Queixada	
4.11.0-00	- Obras e Instalações	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º – Indica-se como recursos para cobertura dos créditos acima a Anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento corrente,

03	- Secretaria de Administração e Planejamento	
03.08	- Administração Financeira	
03.08.032.2-13	- Manutenção de Tesouraria	
3191-00	- Sentença Judiciária	R\$ 99.000,00

08	- Educação e Cultura	
08.07	- Administração Geral	
08.07.021.2-21	- Administração da Secretaria	
3111.00	- Pessoal Civil	R\$ 150.000,00

10	- Secretaria obras serv. urbanos	
10.57	- Habitação	
10.57.316-1.16	- Const. de Casas Populares	
4110.00	- Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

10	- Secretaria Obras e Serv. Urbanos	
10.60	- Iluminação Pública	

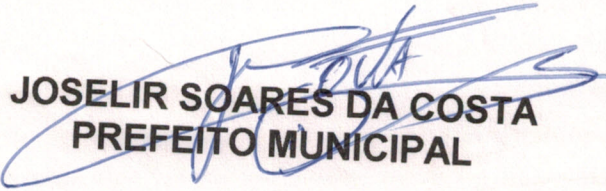


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS
ADM. 1997/2000

10.60327.1-20 – Const. Ampl. Rede Elétrica		
4110.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
11 – Secretaria de Turismo		
11.65 – Turismo		
11.65.364.1-23 – Construção Praia Artificial		
4110.00 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
412.0.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$	49.999,00
13 – Saúde e Saneamento		
13.75 – Saúde		
13.75.542.2-44 – Manutenção do F.M.S		
3.131.00 – Remuneração Serv. Pessoais	R\$	100.000,00
4.1.2.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	49.999,00
13.76 – Saneamento		
13.76449.1.29 – Const. Red. Esg. Pluv./Sanit.		
4110.00 – Obras e Instalações	R\$	301.003,00
9999.00 – Reserva de Contingências	R\$	199.999,00
TOTAL	R\$	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2000.


JOSELIR SOARES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL